



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

**Exclusiva ME e EPP Local**

Município de Novo Tiradentes  
Secretaria Municipal de Educação  
Edital de Pregão Presencial nº 004/2018  
Tipo de julgamento: menor preço item  
Processo nº 008/2018

*Edital de pregão presencial para a contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAIS ESCOLARES.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08h00min, do dia 30 do mês de janeiro do ano de 2018**, na sala de reuniões do setor de licitações, localizada na Rua Lúcio Cavalli, 246, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 003/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega conforme a necessidade e solicitação dos produtos descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 747/07, de 15 de maio de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

**A presente licitação será exclusiva às empresas LOCAIS beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como Parecer TCE/RS - CT Coletivo nº2/2017.**

**1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto desta licitação é a aquisição de Materiais Escolares e de consumo para a Secretaria de Educação e para as Escolas Municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de referência (Anexo I).



**1.2** - O Município de Novo Tiradentes, reserva-se o direito de adquirir somente parte dos materiais ora licitados.

**1.3** - O prazo de entrega dos produtos é de 08 (oito) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação.

**1.4** - A entrega dos produtos, objeto da licitação deverá ser feito na Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Tiradentes, sem despesa de frete de acordo com a necessidade e conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

**2.2.** Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

**a) declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; e**

**b) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

**2.3.** Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

**2.4.** Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

**2.5.** Não apresentadas às declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.



**2.6.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no nos itens 2.1 a 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2018**  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**  
-----

**AO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2018**  
**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;



**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.



**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

## **5. PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta deverá ser entregue em duas vias sendo uma impressa e outra em arquivo digital utilizando-se da ferramenta Betha Auto Cotação para sua formulação.

**5.2.** A via digital da proposta será recebida exclusivamente da seguinte forma:

**5.3.** - Deverá ser solicitado ao Setor de Licitações via telefone ou e-mail o arquivo para preenchimento da planilha eletrônica específica do Sistema Betha Auto Cotação, através do Fone (55) 3797-1100 ou e-mail [compras@novotiradentesrs.com.br](mailto:compras@novotiradentesrs.com.br). Após recebimento do arquivo o fornecedor deverá utilizar o sistema Betha Auto-Cotação para abri-lo e preencher os dados necessários a complementar sua proposta. Finalizado o preenchimento a licitante deverá salvar o mesmo arquivo enviado, com suas devidas alterações em drive removível e anexar este a via impressa da proposta no envelope nº 01. O arquivo para instalação do sistema Betha Auto Cotação encontra-se disponibilizado sem qualquer custo no endereço eletrônico:

<http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=090118084132&s=33&v=2.0.25&t=1>

**5.4.** Preferencialmente a via impressa da proposta deverá ser aquela emitida pelo sistema Betha Auto Cotação, observadas as seguintes características:

**5.5.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**a)** Ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

**5.6.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição completa dos produtos ofertados, marca;



c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 3 (minutos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.



**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

**b)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



**6.15.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.16.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2.1** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

### **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** prova de regularidade com a Fazenda Federal, compreendendo Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo a regularidade previdenciária – (INSS);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



**b)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**c)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**d)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2** Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser



proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

#### **10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:**

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3** O prazo de entrega dos produtos é de 08 (oito) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **11. DO RECEBIMENTO:**

**11.1** A entrega do objeto, da licitação deverá ser na Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Tiradentes, sem despesa de frete de acordo com a necessidade e conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**11.2** Os produtos serão fiscalizados na entrega.

**11.3** Nas embalagens do objeto deverão constar, data de fabricação, nº do lote, código de barra e prazo de validade.

**11.4** O Município de Novo Tiradentes, reserva-se o direito de adquirir somente parte dos materiais licitados.

**11.5** A falta de entrega dos produtos objetos da licitação, no prazo contratado, acarretará a não participação em futuras licitações, independente de processo administrativo ou judicial, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital e na Lei nº8.666/93.

**11.6.** A empresa vencedora da presente licitação, terá o prazo de oito dias úteis para entregar os materiais, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação. Caso não atender ao prazo estará sujeito às penalidades estipuladas no edital e contrato, inclusive podendo ser impedida de participar em futuras licitações, além de multa e reparação dos danos causados ao município.

**11.7.** A autorização de fornecimento será emitida conforme a necessidade e solicitação dos materiais pela Secretaria Municipal de Educação.



**11.8.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**11.09.** Os produtos a ser entregues deverão ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**11.10.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **12. DO PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com previsão de meios vigentes do ano de 2018, correndo a despesa na Secretaria Municipal de Educação.

**12.3.** O pagamento será efetuado no prazo de no máximo 20 (vinte) dias da emissão do documento fiscal, desde que devidamente comprovada entrega dos materiais mediante liquidação pelo servidor competente.

## **13. DAS PENALIDADES:**

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame após ser declarada vencedora: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 2% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 05% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**13.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** O edital poderá ser retirado no Município, mediante reprodução em cópias por conta do licitante interessado ou no sítio [www.novotiradentesrs.com.br](http://www.novotiradentesrs.com.br).

**14.2.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Novo Tiradentes, setor de licitações, sito na Rua Lúcio Cavalli, nº 246, ou pelos telefones 55 3797-1102 ou fax 55 3797-1100, no horário compreendido entre as 07:00 as 11:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**14.3.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**14.4.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



- 14.5.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
- 14.6.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
- 14.7.** As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *a*, *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.
- 14.8.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
- 14.9.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 14.10.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).
- 15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:  
ANEXO I – Planilha de orçamento;  
ANEXO II – Minuta de Contrato;  
ANEXO III – Declaração de que não emprega menor;  
ANEXO IV – Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação;  
ANEXO V – Modelo de credenciamento;  
ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 16.** Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Novo Tiradentes-RS, 17 de janeiro de 2018.

---

**RUDIMAR SCHIEVENIN**  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

ITENS	PRODUTOS	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	CADERNOS GRANDES	10	CX	04 MAT. 96 FOLHAS / CAPA CARTÃO DUPLEX, TAMANHO 200MM X 275MM CX. C/ 60	403,20
2	EVA GLITER	25	PCT	PACOTE COM 05 UNID. GLITER SORTIDO, 40 X 60CM, ESPESSURA DE 1MM	28,14
3	EVA ESTAMPADO	25	PCT	PACOTE COM 10 FOLHAS ESTAMPADO COLORIDO DIVERSOS, 40 X 60CM, ESPESSURA DE 1MM	56,14
4	PAPEL CREPON	10	CX	COR VERMELHA, 0,48 CM X 2MM CX. C/10	0,98
5	PAPEL CREPON	10	CX	COR ROSA, 0,48 CM X 2MM CX. C/10	0,98
6	PAPEL CREPON	10	CX	COR VERDE MUSGO, 0,48 CM X 2MM CX C/10	0,98
7	PAPEL CREPON	10	CX	COR AMARELA, 0,48 CM X 2MM CX. C/10	0,98
8	PAPEL CREPON	10	CX	COR AZUL TURQUESA, 0,48 CM X 2MM CX C/10	0,98
9	PAPEL CREPON	10	CX	COR AZUL CELESTE, 0,48 CM X 2MM CX. C/10	0,98
10	PAPEL CREPON	10	CX	COR LARANJA 0,48 CM X 2MM CX. C/10	0,98
11	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	10	KG	SEMITRANSARENTE, DIÂMETRO: 11,2MM, COMPRIMENTO: 30 CM	39,89
12	PAPEL CONTACT ESTAMPADO COLORIDO	30	ROLO	SOMENTE COM FLORES, INFANTIL E BICHINHOS, <b>BEM COLORIDOS</b> C/ 10M X 45CM	78,80
13	CADERNO CAPA DURA	50	UNID	10X1 FORMATO: 200MM X 275MM C/ 200 FOLHAS - CAPA/CONTRA CAPA 770G/M²,	12,74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



				REVESTIMENTO PAPEL COUCHÊ 115 G/M², FORRO INTERNO PAPEL OFFSET 90 G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56 G/M²	
14	GRAMPEADOR	10	UNID	MODELO ALICATE DE METAL COM EXTREMIDADES EMBORRACHADAS, ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO, COM CAPACIDADE DE FIXAR ATÉ 20 FOLHAS, COMPARTIMENTO MÍNIMO 100 GRAMPOS 26/6	34,37
15	PASTA	200	UNID	PASTA COM GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE 340 X 255MM	2,20
16	CARTOLINA COR BRANCA	05	PCT	150 GRAMAS 50 X 66CM, PCT C/ 100 UNID	70,00
17	CARTOLINA COR ROSA	03	PCT	150 GRAMAS 50 X 66CM, PCT C/ 100 UNID	70,00
18	CARTOLINA COR AZUL	03	PCT	150 GRAMAS 50 X 66CM, PCT C/ 100 UNID	70,00
19	CARTOLINA COR VERDE	03	PCT	150 GRAMAS 50 X 66CM, PCT C/ 100 UNID	70,00
20	APONTADOR	300	UNID	COM DEPÓSITO LAMINA DE ALTA QUALIDADE, 125LVZP	3,46
21	RÉGUA	300	UNID	TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO 30CM	0,95
22	TINTA GUACHE COR VERDE	05	PCT	250ML C/ 06 UN.	35,28
23	TINTA GUACHE COR AMARELA	05	PCT	250ML C/ 06 UN.	35,28
24	TINTA GUACHE COR VERMELHA	05	PCT	250ML C/ 06 UN.	35,28
25	TINTA GUACHE COR LARANJA	05	PCT	250ML C/ 06 UN.	35,28
26	TINTA GUACHE COR ROSA	05	PCT	250ML C/ 06 UN.	35,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



27	TINTA GUACHE COR AZUL	05	PCT	250ML C/ 06 UN.	35,28
28	EVA COR VERMELHA	20	PCT	PACOTE COM 10 FOLHAS 40X 60CM, ESPESSURA DE 1MM	18,90
29	EVA COR VERDE BANDEIRA	20	PCT	PACOTE COM 10 FOLHAS 40X 60CM, ESPESSURA DE 1MM	18,90
30	EVA COR VERDE CLARO	10	PCT	PACOTE COM 10 FOLHAS 40X 60CM, ESPESSURA DE 1MM	18,90
31	EVA COR AMARELA	20	PCT	PACOTE COM 10 FOLHAS 40X 60CM, ESPESSURA DE 1MM	18,90
32	EVA COR AZUL TURQUESA	10	PCT	PACOTE COM 10 FOLHAS 40X 60CM, ESPESSURA DE 1MM	18,90
33	EVA COR AZUL CELESTE	10	PCT	PACOTE COM 10 FOLHAS 40X 60CM, ESPESSURA DE 1MM	18,90
34	EVA COR LARANJA	20	PCT	PACOTE COM 10 FOLHAS 40X 60CM, ESPESSURA DE 1MM	18,90
35	EVA COR LILÁS ESCURO	10	PCT	PACOTE COM 10 FOLHAS 40X 60CM, ESPESSURA DE 1MM	18,90
36	EVA COR LILÁS CLARO	10	PCT	PACOTE COM 10 FOLHAS 40X 60CM, ESPESSURA DE 1MM	18,90
37	EVA COR ROSA ESCURO	10	PCT	PACOTE COM 10 FOLHAS 40X 60CM, ESPESSURA DE 1MM	18,90
38	EVA COR ROSA CLARO	10	PCT	PACOTE COM 10 FOLHAS 40X 60CM, ESPESSURA DE 1MM	18,90
39	EVA COR MARRON	20	PCT	PACOTE COM 10 FOLHAS 40X 60CM, ESPESSURA DE 1MM	18,90
40	EVA COR PRETA	20	PCT	PACOTE COM 10 FOLHAS 40X 60CM, ESPESSURA DE 1MM	18,90
41	EVA COR BRANCA	20	PCT	PACOTE COM 10 FOLHAS 40X 60CM, ESPESSURA DE 1MM	18,90
42	EVA COR DE PELE	20	PCT	PACOTE COM 10 FOLHAS 40X 60CM, ESPESSURA DE 1MM	18,90
43	COLA	100	UNID	TRANSPARENTE EVA E ISOPOR 90 GRAMAS, SOLÚVEL EM ÁLCOOL	13,58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



44	PISTOLA PARA COLA QUENTE	10	UNID	GRANDE (MODELO PISTOLA PROFISSIONAL P/COLA QUENTE HOT MELT BIVOLT K600S, POTÊNCIA 20 WATTS)	137,41
45	FITA ADESIVA	100	UNID	TRANSPARENTE LARGA 45MM X 45M	4,17
46	MARCADOR PARA RETRO PROJETO	10	CX	PONTA MÉDIA 2.0 MM COR PRETA CX COM 12 UN.	49,00
47	FITA ADESIVA	20	PCT	12MM X 30 M C/10	15,61
48	GRAMPOS GALVANIZADOS	10	CX	26X6 CX. COM.5MIL UNIDADES	56,00
49	EVA ATOALHADO COR VERMELHA	06	PCT	PACOTE COM 10 FOLHAS, 40 X 60CM, ESPESSURA DE 1MM	59,36
50	EVA ATOALHADO COR AZUL	06	PCT	PACOTE COM 10 FOLHAS, 40 X 60CM, ESPESSURA DE 1MM	59,36
51	EVA ATOALHADO COR VERDE	06	PCT	PACOTE COM 10 FOLHAS, 40 X 60CM, ESPESSURA DE 1MM	59,36
52	EVA ATOALHADO COR AMARELA	06	PCT	PACOTE COM 10 FOLHAS, 40 X 60CM, ESPESSURA DE 1MM	59,36
53	EVA ATOALHADO COR BRANCA	06	PCT	PACOTE COM 10 FOLHAS, 40 X 60CM, ESPESSURA DE 1MM	59,36
54	EVA ATOALHADO COR PRETA	06	PCT	PACOTE COM 10 FOLHAS, 40 X 60CM, ESPESSURA DE 1MM	59,36
55	EVA ATOALHADO COR LARANJA	06	PCT	PACOTE COM 10 FOLHAS, 40 X 60CM, ESPESSURA DE 1MM	59,36
56	EVA ATOALHADO COR MARRON	06	PCT	PACOTE COM 10 FOLHAS, 40 X 60CM, ESPESSURA DE 1MM	59,36
57	EVA ATOALHADO COR ROSA	06	PCT	PACOTE COM 10 FOLHAS, 40 X 60CM, ESPESSURA DE 1MM	59,36
58	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL	10	CX	CX C/ 12 UNID, PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0 MM ESPESSURA DA ESCRITA 2.0MM, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, NÃO RECARREGÁVEL	110,46
59	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO	10	CX	CX C/ 12 UNID, PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0	110,46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



	COR PRETA			MM ESPESSURA DA ESCRITA 2.0MM, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, NÃO RECARREGÁVEL	
60	PAPEL MICROONDULADO COR VERMELHA	05	PCT	PCT C/ 10 FOLHAS 50 X 80 CM	32,90
61	PAPEL MICROONDULADO COR VERDE	05	PCT	PCT C/ 10 FOLHAS, 50 X 80 CM	32,90
62	PAPEL MICROONDULADO COR AMARELA	05	PCT	PCT C/ 10 FOLHAS 50 X 80 CM	32,90
63	PAPEL MICROONDULADO COR AZUL	05	PCT	PCT C/ 10 FOLHAS, 50 X 80CM	32,90
64	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	20	ROLO	C/ 25M X 45 CM	137,20
65	TNT COR VERMELHA	05	ROLO	ROLO CM 50 M, TECIDO GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 140CM	93,38
66	TNT COR AZUL	05	ROLO	ROLO CM 50 M, TECIDO GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 140CM	93,38
67	TNT COR AMARELA	05	ROLO	ROLO CM 50 M, TECIDO GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 140CM	93,38
68	TNT COR BRANCA	05	ROLO	ROLO CM 50 M, TECIDO GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 140CM	93,38
69	TNT COR VERDE	05	ROLO	ROLO CM 50 M, TECIDO GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 140CM	93,38
70	TNT COR PRETA	03	ROLO	ROLO CM 50 M., TECIDO GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 140CM	93,38
71	TNT COR MARROM	03	ROLO	ROLO CM 50 M., TECIDO GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 140CM	93,38
72	TNT COR LILÁS	03	ROLO	ROLO CM 50 M., TECIDO GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 140CM	93,38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



73	TNT COR ROSA	05	ROLO	ROLO CM 50 M, TECIDO GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 140CM	93,38
74	TNT COR LARANJA	05	ROLO	ROLO CM 50 M, TECIDO GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 140CM	93,38
75	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	10	UNID	MEDIDAS APROXIMADAS 17,5 X 11,1 X 4,7 CM	13,49
76	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA	02	CX	CX C/ 12 UNID,	18,19
77	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE	02	CX	CX C/ 12 UNID	18,19
78	CANETA MARCA TEXTO CX NA COR AZUL	02	CX	C/ 12 UNID	18,19
79	CANETINHA HODROGRÁFICA	150	UNID	12 CORES NEO-PEN COMPACTOR PONTA 2.0 MM	9,73
80	BORRACHA ESCOLAR BRANCA	10	CX	Borracha apagadora de escrita, látex natural, escolar, numero 40, branca, tipo macia, atóxica, que não borre, nem danifique o papel <u>Dimensões/Peso</u> 3,3 x 2,3 x 0,08cm 10/15gr CX COM 40 UNIDADES	18,76
81	PAPEL OFÍCIO	30	CX	EMBALAGEM 500 FOLHAS Papel sulfite: gramatura 75g/m2, formato a4, medindo 210x297 mm, cor branca, alvura mínima de 90% confome normais, ph alcalino cor branca em embalagem revestida em bopp, com certificação ambiental fsc ou cerflor, livre de cloro elementar (ecf), embalagem com 500 folhas, com	223,43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



				identificação de marca e fabricante na embalagem.	
82	CANETAS ESFEROGRÁFICA AZUL	20	CX	PONTA MÉDIA CX. C./50 Caneta esferográfica: com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do Inmetro, que não apresenta falhas ao escrever, cor azul. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO Bola de Tungstênio esfera perfeita e muito resistente.	42,70
83	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA.	10	CX	PONTA MÉDIA CX. C./50 Caneta esferográfica: com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do Inmetro, que não apresenta falhas ao escrever, cor preta. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito	42,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



				resistente.	
84	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA.	10	CX	PONTA MÉDIA CX. C./50 Caneta esferográfica: com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do Inmetro, que não apresenta falhas ao escrever, cor vermelha. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.	42,70
85	FITA ADESIVA EM PAPEL	25	PCT	Papel crepado saturado coberto com adesivo de borracha natural e resinas sintéticas. KRAFT 770 - 50MM X 50M – marrom PT 2 uni	50,09
86	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN.	100	CX	Com arame e chapa de aço, com tratamento de superfície anti-ferrugem	0,63
87	TESOURA ESCOLAR	100	UNID	Tesoura escolar, ponta redonda, lâmina de aço, cabo polipropileno, cores sortidas, sem desenhos ilustrativos, medida aproximada 13 cm.	3,08
88	COLA BRANCA EVA	200	UNID	Cola especial para trabalhos artesanais a decorativos em EVA e similares. Contém 40 gramas	4,55
89	PAPEL PARDO	03	RL	Composição: Papel semi kraft 60 gramas Medidas: 1,20cm de largura X 80 metros de comprimento	194,46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



				<b>Cor: Parda</b>	
90	PAPEL CARTOPLEX VERMELHO	05	PCT	PCT C/ 10 FOLHAS Papel incorporado, mais rígido, 48 cm/66cm	26,67
91	PAPEL CARTOPLEX AMARELO	05	PCT	PCT C/ 10 FOLHAS Papel incorporado, mais rígido, 48 cm/66cm	26,67
92	PAPEL CARTOPLEX AZUL	05	PCT	PCT C/ 10 FOLHAS Papel incorporado, mais rígido, 48 cm/66cm	26,67
93	PAPEL CARTOPLEX VERDE	05	PCT	PCT C/ 10 FOLHAS Papel incorporado, mais rígido, 48 cm/66cm	26,67
94	PAPEL CARTOPLEX ROSA	05	PCT	PCT C/ 10 FOLHAS Papel incorporado, mais rígido, 48 cm/66cm	26,67
95	PAPEL CARTOPLEX PRETO	05	PCT	PCT C/ 10 FOLHAS Papel incorporado, mais rígido, 48 cm/66cm	26,67
96	PAPEL CARTOPLEX LARANJA	05	PCT	PCT C/ 10 FOLHAS Papel incorporado, mais rígido, 48 cm/66cm	26,67
97	PAPEL CARTOPLEX MARRON	05	PCT	PCT C/ 10 FOLHAS Papel incorporado, mais rígido, 48 cm/66cm	26,67
98	PAPEL CARTOPLEX BRANCO	05	PCT	PCT C/ 10 FOLHAS Papel incorporado, mais rígido, 48 cm/66cm	26,67
99	PAPEL CARTOPLEX ROXO	05	PCT	PCT C/ 10 FOLHAS Papel incorporado, mais rígido, 48 cm/66cm	26,67
100	ELASTEX	03	CONE	Cone com 500 metros Cor: BRANCO	105,00
101	DIMENSIONAL COR AMARELO	10	PCT	BRILHANTE RELEVO COM 6 FRASCOS COM 35 ML CADA 3D, COLOR	28,98
102	DIMENSIONAL COR AZUL	10	PCT	BRILHANTE RELEVO COM 6 FRASCOS	28,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



				COM 35 ML CADA 3D, COLOR	
103	DIMENSIONAL COR PRETO	10	PCT	BRILHANTE RELEVO COM 6 FRASCOS COM 35 ML CADA 3D, COLOR	28,98
104	DIMENSIONAL COR BRANCO	10	PCT	BRILHANTE RELEVO COM 6 FRASCOS COM 35 ML CADA 3D, COLOR	28,98
105	DIMENSIONAL COM VERMELHO	10	PCT	BRILHANTE RELEVO COM 6 FRASCOS COM 35 ML CADA 3D, COLOR	28,98
106	DIMENSIONAL COR VERDE	10	PCT	BRILHANTE RELEVO COM 6 FRASCOS COM 35 ML CADA 3D, COLOR	28,98
107	DIMENSIONAL COR DE ROSA	10	PCT	BRILHANTE RELEVO COM 6 FRASCOS COM 35 ML CADA 3D, COLOR	28,98
108	DIMENSIONAL COR LARANJA	10	PCT	BRILHANTE RELEVO COM 6 FRASCOS COM 35 ML CADA 3D, COLOR	28,98
109	TESOURA PARA COSTUREIRA GRANDE	15	UNID	Tesoura Para Costureira 8 Inox Supercorte Tesoura com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno.	17,08
110	CORRETIVO CX, C12	05	CX	Corretivo líquido 18ml água Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Recomendado para uso escolar Não prejudica o meio ambiente. Frasco com 18 ml.	24,50
111	PAPEL DUPLA FACE NA COR VERDE ESCURO	05	PCT	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN	23,10
112	PAPEL DUPLA FACE NA COR VERDE CLARO	05	PCT	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN	23,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



113	PAPEL DUPLA FACE NA COR AMARELO	05	PCT	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN	23,10
114	PAPEL DUPLA FACE NA COR VERMELHA	05	PCT	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN	23,10
115	PAPEL DUPLA FACE NA COR AZUL CLARO	05	PCT	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN	23,10
116	PAPEL DUPLA FACE NA COR LARANJA	05	PCT	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN	23,10
117	PAPEL DUPLA FACE NA COR PRETA	05	PCT	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN	23,10
118	PAPEL DUPLA FACE NA COR ROSA	05	PCT	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN	23,10
119	PAPEL DUPLA FACE NAS COR LILÁS	05	PCT	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN	23,10
120	PAPEL DUPLA FACE NA COR MARROM	04	PCT	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN	23,10
121	PAPEL DUPLA FACE NA COR BRANCA	04	PCT	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN	23,10
122	CADERNO CALIGRAFIA	100	UNID	Caderno caligrafia capa papel cartão 40fls PCT com 20 UN <u>Dimensões</u> 202 x 148mm	1,39
123	CADERNO DE DESENHO	200	UNID	Caderno de desenho; espiral, arame galvanizado de 0,9 a 1,1 mm; de formato (200X275) MM (grande); capa colorida, pesando 230G/M2; com 48 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com 56G/M2; norma NBR NR. 6046 e 15732 de 2009.	3,15
124	CONE	30	UNID	Cones de Agilidade Acte Sports T73 - Laranja	10,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



					Material: ABS 125Peso: 1,07kg Tamanho: 31 x 15 x 15cm Cor: Laranja	
125	SACO CELOFANE	DE 08		PCT	Saco 15x22 PACOTE COM 100 UNIDADES Espessura 0,04 - com brilho	7,70
126	SACO CELOFANE	DE 05		PCT	Saco 25x37 PACOTE COM 100 UNIDADES Espessura 0,04 - com brilho	21,00
127	SACO CELOFANE	DE 05		PCT	Saco 30x44 PACOTE COM 100 UNIDADES Espessura 0,04 - com brilho	29,82
128	SACO CELOFANE	DE 10		PCT	Saco 45x58 PACOTE COM 100 UNIDADES Espessura 0,04 - com brilho	58,52
129	SACO PRESENTE DECORADO	10		PCT	Saco presente 30x45cm estampa infantil sortidos PT 50 UN	24,64
130	SACO PRESENTE DECORADO	10		PCT	Saco presente. 15x22cm Estampa infantil sortidos PT 50 UN	8,19
131	SACO PRESENTE DECORADO	10		PCT	Saco UM decorado 50x70 Estampa infantil sortidos PT 50 UN	56,70
132	CALCULADORA DE MESA	05		UNID	Calculadora eletrônica legibilidade: Display grande 12 dígitos 2 fontes de energia: bateria e solar Auto-desliga inclinação do visor. Dimensões altura 19,9 cm largura 14,9 cm	22,54
133	PEN DRIVE	05		UNID	Pen Drive 16gb Cruzer Blade preto BT 1 UN Capacidade 16 GB Interface USB 2.0	42,00
134	PINCEL	100		UNID	Pincel chato n.08 amarelo PT 1 UM	1,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



				Cabo: curto, cor amarelo Composição: ponei - cor marrom Formato: redondo Ideal para: contornos, filetes, manchas Indicação: tinta a base de água Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio	
135	PINCEL	100	UNID	Pincel chato n.12 amarelo PT 1 UM Cabo: curto, cor amarelo Composição: ponei - cor marrom Formato: redondo Ideal para: contornos, filetes, manchas Indicação: tinta a base de água Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio	2,10
136	PINCEL	100	UNID	Pincel chato n. 20 amarelo PT 1 UM Cabo: curto, cor amarelo Composição: ponei - cor marrom Formato: redondo Ideal para: contornos, filetes, manchas Indicação: tinta a base de água Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio	4,55
137	COLA EM BASTÃO 20g	50	UNID	Cola papel, cartolina, fotos e similares; Permite uma colagem limpa sem desperdícios; Não enrugam o papel devido ao sistema de bastão; Tampa hermética que	7,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



				evita o ressecamento; Não tóxico, seguro para crianças.	
138	COLA INSTANTÂNEA PARA EVA COM BICO DOSADOR 20g	100	UNID	Largura: 16,00 cm Altura: 12,00 cm Profundidade: 7,00 cm PESO:20 G	1,96
139	PALITO DE CHURRASCO	20	PCT	Espeto de Madeira para Churrasco de 250mm pacote com 100 Unidades Medidas: 25 cm	4,79
140	PALITO DE PICOLÉ	20	PCT	Palito de Sorvete em Madeira pacote Com 100 unidades Tamanho:10,5cm x 1cm	2,65
141	GELECA AMOEBA	100	UNID	Produto: Geleca Amoeba Modelo: Geleia Não Tóxica Cor: Azul, verde, vermelho, rosa, roxo, lilás e laranja. Material: Água, glicerina, espessantes, dispersantes, aromatizantes artificiais, conservantes e pigmentos. Peso: Caixa de 150 gramas e geleira com peso líquido 110 gramas. Tamanho do Produto: A: 7 cm R: 6 cm	6,57
142	CORRETIVO EM FITA CX 6 UND	05	CX	Corretivo em fita 4,2mmx12m Super Tape CX 6 UM Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas Corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível Cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada. Invisível após fotocópia	78,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



				Correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso. Fita com 8m de comprimento e 4,2mm de largura	
143	PAPEL DESENHO COR BRANCA	20	PCT	AP 60 FORMATO: 210 MM x297 MM PACOTE COM 50 FOLHAS. 180 gm2	9,65
144	PAPEL DESENHO COR AZUL	10	PCT	AP 60 FORMATO: 210 MM x297 MM PACOTE COM 50 FOLHAS. 180 gm2	9,65
145	PAPEL DESENHO COR ROSA	10	PCT	AP 60 FORMATO: 210 MM x297 MM PACOTE COM 50 FOLHAS. 180 gm2	9,65
146	PAPEL DESENHO COR AMARELA	10	PCT	AP 60 FORMATO: 210 MM x297 MM PACOTE COM 50 FOLHAS. 180 gm2	9,65
147	CLIPS Nº 2/0	10	CX	Clips n.2/0 galvanizado Caixa c/100un) Spiral	2,38
148	CLIPS Nº 10/0	05	CX	Clips n.10/0 galvanizado Caixa c/100un) Spiral	2,41
149	CHAVEIRO DE IDENTIFICAÇÃO DE PLÁSTICO	05	PT	Organizador de chaves pote (c/50 chaveiros Cores sortidas) PT 50 UN	26,88
150	LAÇOS PRONTOS	20	PCT	18 mmX36,5cm cores sortidas PCT 200	8,40
151	BALÃO BEXIGA VERDE LIMÃ	5	PCT	TAMANHO Nº 09 PACOTES COM 50 UNIDADES	13,78
152	BALÃO BEXIGA VERDEFOLHA	5	PCT	TAMANHO Nº 09 PACOTES COM 50 UNIDADES	13,78
153	BALÃO BEXIGA AMARELO SOL	5	PCT	TAMANHO Nº 09 PACOTES COM 50 UNIDADES	13,78
154	BALÃO BEXIGA LARANJA MANDARIM	5	PCT	TAMANHO Nº 09 PACOTES COM 50 UNIDADES	13,78
155	BALÃO BEXIGA VERMELHO QUENTE	5	PCT	TAMANHO Nº 09 PACOTES COM 50 UNIDADES	13,78
156	BALÃO BEXIGA ROSA SHOCK	5	PCT	TAMANHO Nº 09 PACOTES COM 50 UNIDADES	13,78



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



				UNIDADES	
157	BALÃO BEXIGA PÚRPURA	5	PCT	TAMANHO Nº 09 PACOTES COM 50 UNIDADES	13,78
158	BALÃO BEXIGA ROXO UVA	5	PCT	TAMANHO Nº 09 PACOTES COM 50 UNIDADES	13,78
159	BALÃO BEXIGA AZUL TURQUESA	5	PCT	TAMANHO Nº 09 PACOTES COM 50 UNIDADES	13,78
160	BALÃO BEXIGA BRANCO POLAR	5	PCT	TAMANHO Nº 09 PACOTES COM 50 UNIDADES	13,78
161	BALÃO BEXIGA PRETO	5	PCT	TAMANHO Nº 09 PACOTES COM 50 UNIDADES	13,78
162	BOLA DE ISOPOR	100	UNID	Bola de isopor maciça de 100 milímetros de diâmetro	2,70
163	BOLA DE ISOPOR	100	UNID	Bola de isopor maciça de 20 milímetros de diâmetro	0,11
164	BOLA DE ISOPOR	20	UNID	Bola de isopor maciça de 200 milímetros de diâmetro	5,17
165	BOLA DE ISOPOR	20	UNID	Bola de isopor maciça de 250 milímetros de diâmetro	10,28
166	BOLA DE FUTSAL OFICIAL	8	UNID	Bola Futsal Max 400 ORIGEM: NACIONAL	181,86
167	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL	5	UNID	Bola De Voleibol Vxt30 ORIGEM: NACIONAL	190,40
168	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL	5	UNID	Bola Handebol H2I Pvc	190,40
169	BAMBOLE CORES DIVERSAS	50	UNID	Bambolê profissional de 90 cm o 100 cm tubo pead de alta densidade 20 mm peso 450 gr varias cores	68,60
170	FITA CETIM VERMELHA	03	UNID	Fita de Cetim Najar 100% Poliéster nº01 - 07 mm c/ 100mts (simples) Contém: 1 unidade Composição: 100% Poliéster	39,06
171	FITA CETIM VERDE	03	UNID	Fita de Cetim Najar 100% Poliéster nº01 - 07 mm c/ 100mts	39,06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



				(simples) Contém: 1 unidade Composição: 100% Poliéster	
172	FITA CETIM AZUL	03	UNID	Fita de Cetim Najar 100% Poliéster nº01 - 07 mm c/ 100mts (simples) Contém: 1 unidade Composição: 100% Poliéster	39,06
173	FITA CETIM ROSA	03	UNID	Fita de Cetim Najar 100% Poliéster nº01 - 07 mm c/ 100mts (simples) Contém: 1 unidade Composição: 100% Poliéster	39,06
174	FITA CETIM AMARELA	03	UNID	Fita de Cetim Najar 100% Poliéster nº01 - 07 mm c/ 100mts (simples) Contém: 1 unidade Composição: 100% Poliéster	39,06
175	FITA CETIM BRANCA	03	UNID	Fita de Cetim Najar 100% Poliéster nº01 - 07 mm c/ 100mts (simples) Contém: 1 unidade Composição: 100% Poliéster	39,06
176	FITA CETIM LARANJA	03	UNID	Fita de Cetim Najar 100% Poliéster nº01 - 07 mm c/ 100mts (simples) Contém: 1 unidade Composição: 100% Poliéster	39,06
177	PASTA PLÁSTICA CORES DIVERSAS	300	UNID	Pasta Plástica Aba Elástico Tamanho Ofício Pasta c/ elástico Ofício; Com elástico; Ideal para uso escolar e escritório; Várias cores. Tamanho: 234 mm x 334 mm x 1 mm.	2,94
178	PASTA SUSPENSA	200	UNID	Cartão Marmorizado Plastificado	2,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



				<ul style="list-style-type: none"><li>• Gramatura: 336g/m<sup>2</sup></li><li>• Abas coladas</li><li>• Possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico</li><li>• Visor e etiqueta com a maior rigidez do mercado facilitando o encaixe</li><li>• Haste plástica removível. Retirando a haste, torna-se uma pasta de reunião</li><li>• Dimensões: 361 x 240 mm</li></ul>	
179	KIT PARA TREINAMENTO	10	KIT	Escada De Agilidade + 10 Cones + Corda Treinamento Funcional	139,30
180	ALFINETE DE MURAL	5	CX	Alfinetes para mural fabricados em aco niquelado com cabeça plastica colorida Diametro cabeça: 5 mm Diametro da Ponta: 0,80 mm Comprimento Total: 1,8 cm Caixa: 50 Alfinetes	7,70
181	GRAMPO PARA PASTAS	10	CX	Grampo plástico injetado em polietileno Dello Branco Com 50 Unidades	11,19
182	PAPEL FOTOGRÁFICO	10	PCT	Papel fotográfico A4 200g glossy PT 20 FL Acabamento ideal para um visual sofisticado de longa duração Impressões mais brilhantes Impressões com qualidade de laboratório fotográfico Superfície que seca rápido À prova de impressão digital. <u>Embalagem</u> 20 folhas glossy formato A4 <u>Dimensões</u>	9,10

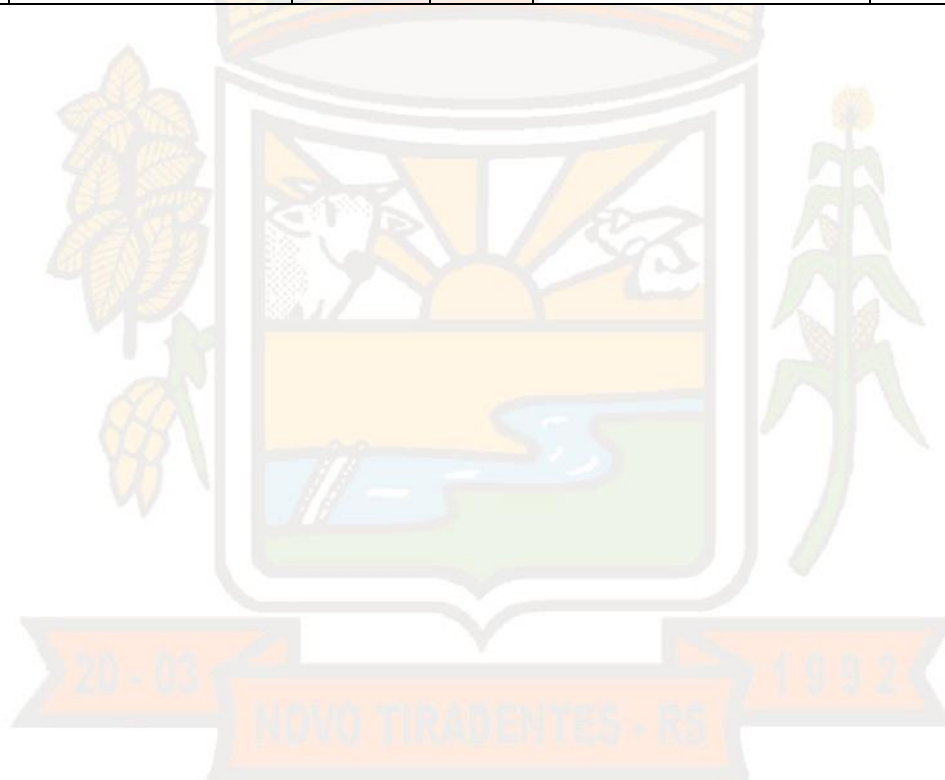


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



				210x 297cm	
183	LÁPIS DE COR	500	CX	Lápis de Cor caixa com 12 cores triangular Embalagem com 12 cores Ponta ultra resistente, formato mais ergonômico que facilita o manuseio, produto atóxico, seguro para crianças	7,70
184	CADERNO PEQUENO	500	UNID	Caderno Espiral Pequeno 1/4 96fls , Capa Flexível	3,49
185	MASSINHA MODELAR	DE 200	CX	Caixa com 12 Cores. Base Amido.	4,19





## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**, Pessoa Jurídica de Direto Público, inscrito no CNPJ: 92.411.172/0001-76, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. RUDIMAR SCHIEVENIN, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 653.951.660-68, residente e domiciliado na cidade de Novo Tiradentes - RS, e do outro lado, a Empresa ....., inscrita no CNPJ: ....., estabelecida à Rua: ....., nº ....., na cidade de ....., neste ato representado pelo Sr.(a) ..... (Sócio/Administrador), denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação, Modalidade Pregão Presencial n.º 004/2018, resolvem celebrar o presente **contrato de aquisição de materiais escolares**, com observância aos ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam as partes celebrantes, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### **I: DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais escolares e de consumo para a Secretaria de Educação e para as Escolas Municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Tiradentes/RS.

#### **II: DAS OBRIGAÇÕES**

Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital de Licitação, Modalidade Pregão Presencial n.º 004/2018, quanto a Proposta adjudicada, integram o presente Contrato, valendo seus termos e condições em tudo que se harmonize com os ditames legais que regem as Licitações e os contratos, ficando a CONTRATADA obrigada a manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na Licitação.

#### **III: DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pela aquisição de materiais escolares com os seguintes valores:



**I – Aquisição de aquisição de materiais escolares referente aos seguintes itens: ..... perfazendo um valor total de R\$ ..... (.....).**

#### **IV: DO REAJUSTE**

Os preços supra quantificados na cláusula terceira não sofrerão reajuste.

#### **V: DO PRAZO DE ENTREGA**

A entrega do objeto, da licitação deverá ser na Secretaria de Educação do Município de Novo Tiradentes, sem despesa de frete de acordo com a necessidade e conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Os produtos serão fiscalizados na entrega.

Nas embalagens do objeto deverão constar, data de fabricação, nº do lote, código de barra e prazo de validade.

O Município de Novo Tiradentes, reserva-se o direito de adquirir somente parte dos materiais licitados.

A falta de entrega dos produtos objetos da licitação, no prazo contratado, acarretará a não participação em futuras licitações, independente de processo administrativo ou judicial, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital e na Lei nº8.666/93.

**A empresa vencedora da presente licitação, terá o prazo máximo de 08 (oito) dias para entregar os produtos, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação. Caso não atender ao prazo estará sujeito às penalidades estipuladas no edital e contrato, inclusive podendo ser impedida de participar em futuras licitações, além de multa e reparação dos danos causados ao Município.**

#### **VI: DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com previsão de meios vigentes do ano de 2018, correndo a despesa na Secretaria Municipal de Educação.



O pagamento será efetuado no prazo de no máximo 20 (vinte) dias da emissão do documento fiscal, desde que devidamente comprovada entrega dos materiais mediante liquidação pelo servidor competente.

## **VII: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### **Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo**

Unidade: 01 – Manutenção desenvolvimento Ensino MDE

Atividade: 1.013 - Programa Uniformes e Material Escolar

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 0020 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Unidade: 02 Manutenção Ensino Fundamental FUNDEB

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 0031 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Atividade: 2.130 - Programa Uniformes e Material Escolar Educ Infantil

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 0031 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Atividade: 2.134 – Manutenção Despesa Operacional Educação Infantil e Eja

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 0031 Material de Consumo

## **VIII: DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais previstas em lei.

## **IX: DAS PENALIDADES**

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame após ser declarada vencedora: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 2% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 05% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*



e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **X: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito-RS, para esclarecer qualquer dúvida do presente contrato, com renúncia expressa de outro Foro.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato de aquisição de materiais escolar, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Novo Tiradentes (RS), .... de ..... de 2018.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

.....  
.....



### ANEXO III

Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2018

A Empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ: \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão nº 004/2018, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

### ANEXO IV



Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação

Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação

(Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_ (endereço), \_\_\_\_\_ (cidade/estado),  
declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação  
estabelecidos no presente Edital, Pregão Presencial nº 004/2018, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

**ANEXO V**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



Modelo de Credenciamento

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ com o fim específico de representar a outorgante perante Município de Novo Tiradentes, no Pregão Presencial nº 004/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e no Pregão Presencial nº 004/2018, realizado pelo Município de Novo Tiradentes.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Contador